



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA GR FEIJÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E AF
BERNARDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
(2ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 001/1.18.0082730-0 – Vara de
Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências
de Porto Alegre - RS**

Aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), no auditório do Trend City Center Offices, Avenida Ipiranga, n.º 40, bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Rafael Brizola Marques, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 001/1.18.0082730-0 requerida pelas sociedades empresárias GR Feijó Comércio de Alimentos LTDA. e AF Bernardes Comércio de Alimentos Eireli ME., perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre - RS, declarou encerrada a lista de presenças às 10:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2019 e no Jornal Correio do Povo em 13/05/2019.

Foi designada a Dra. Larissa Molon Pereira Duarte, representante do credor Banco Banrisul S.A., como secretária, a quem incumbe a lavratura da ata. As Recuperandas estão representadas neste ato pela Dra. Maite Cristiane Schmitt (OAB/RS nº 64.572).

Por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a assembleia, independentemente de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 72,18% dos créditos da classe III. Registra-se que nenhum credor com poder de voto e enquadrado como ME/EPP compareceu à solenidade.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial saudou os presentes e fez considerações sobre a assembleia.

De imediato, foi passada a palavra à representante das Recuperandas que explanou a atual situação das negociações para aprovação do plano de recuperação. Ressaltou que houve a entrega do imóvel do restaurante do Shopping Iguatemi para diminuir as despesas e que as Recuperandas atualmente estão se recuperando para pagar os seus credores. Nesse sentido, referiu a necessidade de suspensão do conclave para finalização das tratativas havidas com os credores.



Após, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

A representante do credor Banco Banrisul S.A. fez a seguinte ressalva:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta assembleia geral de credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), fiduciária (alienação e/ou cessão) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em pleno conformidade com o disposto nos artigos 49, parágrafos 1º e 3º e 50, parágrafo 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.” Além disso, o Banco Banrisul S.A. também está representado pelo Dr. Marcelo Ferreira Bortolini, OAB/RS nº 54.293.

O pedido de suspensão foi colocado em votação na forma do *caput*, do art. 38, da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

O pedido de suspensão foi aprovado por 83,55% e rejeitado por 16,45% dos presentes à assembleia. Assim, a assembleia retomará as atividades em 31/07/2019, às 10 horas, neste mesmo local.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pela representante das Recuperandas e por dois membros de cada classe de credores presentes.



Rafael Brizola Marques
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

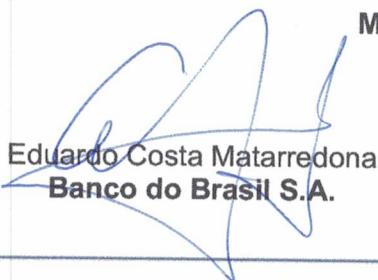


Larissa Molon Pereira Duarte
Secretária



Dra. Maite Cristiane Schmitt
Representante das Recuperandas

Membros Classe III



Eduardo Costa Matarredona
Banco do Brasil S.A.



Dione Lima da Silva
Caixa Econômica Federal